CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 26/11/2021
Amália Cândida

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.384/2021

Ementa: Institui no Município de Belo Jardim, o Dia Municipal do Católico, a ser comemorado no dia 20 de janeiro, anualmente, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Belo Jardim, o Dia Municipal do Católico, a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro.

Art.2º No dia do Católico, a Administração Municipal poderá apoiar os eventos públicos voltados para o segmento católico, com livre acesso a toda comunidade.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), em 25 de novembro de 2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
25/11/2021
ASSINATURA

Digitalizado com CamScanner